

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA

Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES

Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

NEI GONCALVES MACHADO

Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO

Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES

Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS

Secretário de Industria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito	1/6	Pgs
- Atos da Administração	6/8	Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – N°216

Terça - Feira, 13 de Março de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.691, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de *R\$ 50.000,00* (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de março 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

SÃO JOSÉ 13 de Março de 2012 ANO III Nº 216 Terça- Feira

ANEXO A LEI Nº 1.691 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e			
Cultura			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	50.000,00	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

LEI Nº 1.692, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de *R\$ 50.000,00* (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de março 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO A LEI Nº 1.692 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	50.000,00	

Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123671842.028	3.3.50.41-01		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

LEI Nº 1.693, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre isenção do pagamento de IPTU no exercício de 2011, para imóveis atingidos pela enxurrada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam isentos do pagamento de IPTU, no âmbito do município de São José do Vale do Rio Preto, exercício financeiro 2011, os imóveis atingidos pela enxurrada do dia 12 de janeiro de 2011, situados nas áreas descritas no Decreto Municipal nº 2.079/2011, que declarou o estado de Calamidade Pública no Município.
- § 1º Para concessão da isenção descrita no caput deste artigo, o proprietário do imóvel, ou titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, deverá apresentar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Fazenda, comprovando que o imóvel foi atingido pela enxurrada.
 - § 2º A isenção descrita no caput do presente artigo não alcançará débitos anteriores ao exercício de 2011.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.630 de 03 de junho de 2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de março 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA **Prefeito**

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

DECRETO Nº. 2.188, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.691 de 06 de março de 2012,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão

provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Goncalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 2.188 DE 12 DE MARÇO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	50.000,00	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

DECRETO N°. 2.189, DE 12 DE MARÇO DE 2012

 $Abre\ Cr\'edito\ Adicional\ Suplementar\ no\ valor\ de\ R\$\ 50.000,00\ (cinquenta\ mil\ reais),\ ao\ orçamento\ vigente.$

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.692 de 06 de março de 2012,

DECRETA

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R*\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
 - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 2.189 DE 12 DE MARÇO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	50.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123671842.028	3.3.50.41-01		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

PORTARIA Nº 073 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº1561/2012,

RESOLVE

Conceder licença gestante à servidora **NEILA CARVALHO VALENÇA MORAVIA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2.484, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), com validade a contar de 16/02/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 074 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o processo administrativo nº0203/2012

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade a contar de 01/03/2011:

PATRICIA DE SOUZA CUNHA TAJHA XAVIER BOTELHO SIMONE DO AMARAL REZENDE

MARINEIDE BÁGIO DA SILVA

Professor "E" Referência V

Salário mensal: R\$ 784,12 (setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 075 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Administrativo nº01418/2012,

RESOLVE

Designar uma Comissão visando estudos para realização do Fest Frango:

Presidente: FABIANO DA SILVA BITTENCOURT

Vice-presidente: JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Membros: CARLOS RIBEIRO RAMPINI, ROGÉRIO CAPUTO, SANDRO DA COSTA SILVA, PEDRO DIAS CUPUTO, LUIS GABRIEL TEIXEIRA SCHWENCH, FÁBIO BRUNO TEIXEIRA PORTUGAL, MARCELO FERNANDO RAMPOS, LAÍS TEIXEIRA SCHWENCH, IVANIR WINTHER, SIDNEI BRANCO NAGASAKI, JOSÉ CARLOS MORELLI, RAPHAEL BRANCO, ISAAC LIMA DE ALEMIDA E DEISE ELAINE GOMES.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Corrigenda: Processo Administrativo nº 1446/2012

Edição nº 197 de 03/01/2012- Ano III - fls.de nº 82

-Portaria nº 266 de 30 de dezembro de 2011.

Onde se lê: "Maria de Lourdes Medeiros Arruda"

Leia-se: "Maria de Lurdes Medeiros Arruda"

Em, 12 de março de 2012.

Gilmar dos Santos Esteves Chefe de Gabinete

Atos da Administração

DIÁRIO OFICIAL PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º11/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 08790/11, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias nº. 062/12, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, devendo o mesmo, ante daquele ato comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 — Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Rafaela Teixeira da Silva Nilzeleia Carvalho Pereira Felipe de Freitas Machado Ivan Antonio Soares

São José do Vale do Rio Preto, 09 de março de 2012.

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

EDITAL N.º12/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 0203/12, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias nº. 074/12, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, devendo o mesmo, ante daquele ato comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 — Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);

8 internet reprodução

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 13 de Março de 2012 ANO III Nº 216 Terça- Feira

- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Professor E

Patrícia de Souza Cunha Tajha Xavier Botelho Simone do Amaral Rezende Marineide Bágio da Silva

São José do Vale do Rio Preto, 09 de março de 2012.

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - contrato nº 2562, 2563 e 2564.

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 1337/2012; PARTES: O Município de São José do Vale do Rio Preto e as Srs. Emmy Ramos da Silva, Janete Correa Pinheiro Teixeira e Claudineia Maciel dos Santos. OBJETO: Prorrogar em 06 (seis) meses o prazo do referido contrato, iniciando-se em 04 de março de 2012 e findando-se em 31 de agosto de 2012, o prazo previsto na Cláusula Segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2012.

Márcio Lucio Benfica Fernandes Diretor da Secretaria de Administração

SÃO JOSÉ 13 de Março de 2012 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

ANO III Nº 216 Terça - Feira